



Período de emissão da Nota de Liquidação: 01/04/2020 a 30/04/2020  
Exercício de Empenho: 2019 a 2020  
Base de Pesquisa: Liquidação  
Situação da Liquidação: Ambas

Órgão: 80 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura  
Unidade: 10 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura

Data	NLP	Número do Processo	Credor	NE/Ano	UO Executora	UO Cedente	Realização Inicial/Final	Recurso	Valor Bruto	INSS	IRRF	ISS	OUTROS	Valor Líquido	Previsão de Pagamento	Data do Pagamento
30/04/2020	617	8110.2020/0000290-8	02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL SA	28/2020	80.10	80.10	07/04/2020 06/05/2020	445	96,84	0,00	0,00	0,00	0,00	96,84	15/05/2020	06/05/2020
30/04/2020	618	8110.2020/0000290-8	02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL SA	28/2020	80.10	80.10	07/04/2020 06/05/2020	445	86,83	0,00	0,00	0,00	0,00	86,83	15/05/2020	06/05/2020
<b>Total</b>									1.418.258,91	67.814,92	58.799,53	10.408,25	3.612,55	1.277.823,66		
									(-) 55.497,83					(-) 55.403,13		
<b>Total Bruto</b>									1.362.761,28					1.222.220,53		
														1.222.220,53		

Exercício: 2020

## AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**  
ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO  
DATA, HORA: 05/06/2020, às 10h00  
OFERTA DE COMPRA Nº: 894000801002020C00008  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [http://www.adesampa.com.br/editais\\_adesampa/](http://www.adesampa.com.br/editais_adesampa/)  
PROCESSO SEI Nº: 8710.2020/0000100-8

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPAA ("ADE SAMPAA"), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público que na data, horário e local acima, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Constitui objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em referência a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet na velocidade de 50 MB, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado no CEU Heliópolis, conforme o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I) que compõe o Edital.

O referido Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [http://www.adesampa.com.br/editais\\_adesampa/](http://www.adesampa.com.br/editais_adesampa/)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**  
ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO  
DATA, HORA: 05/06/2020, às 15h00  
OFERTA DE COMPRA Nº: 894000801002020C00009  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [http://www.adesampa.com.br/editais\\_adesampa/](http://www.adesampa.com.br/editais_adesampa/)  
PROCESSO SEI Nº: 8710.2020/0000099-0

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPAA ("ADE SAMPAA"), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna público que na data, horário e local acima, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Constitui objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em referência a contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, na velocidade de 50 MB, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados ativa a ser instalado no Restaurante Escola Jd. Edite, conforme o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I) que compõe o Edital.

O referido Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [http://www.adesampa.com.br/editais\\_adesampa/](http://www.adesampa.com.br/editais_adesampa/)

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 052/2020/SMDHC/DP/DAC - MROSC**

Notificamos o Representante Legal da OSC Fundação Gol de Letra, CNPJ: 02.820.650/001-54, situada na Av. Nova Cantareira, nº 5078 – Tucuruvi – São Paulo/SP, referente ao projeto: "Conhecimento e Ação – Educação Integral e Esporte", Termo de Fomento: 015/2018/SMDHC constante do Processo nº 6074.2018/0000264-5 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: [analisecontas@prefeitura.sp.gov.br](mailto:analisecontas@prefeitura.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº 6074.2020/0002312-3**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Edital de convocação pública para o credenciamento de interessados, para fornecimento mensal de até 100.000 cestas de suprimento alimentar para população em condição de vulnerabilidade, em razão da pandemia por 'coronavírus', nos termos deste edital, ação integrante do programa Cidadania Solidária.

Referência: Processo nº 6074.2020/0002312-3  
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos de contratação em andamento em sua instância, com fundamento no quanto disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que as empresas com interesse no chamamento manifestaram impossibilidade de fornecimento no valor de subsídio máximo de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por cesta de suprimento alimentar;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 029076286), que acolhe como razão de decidir;

I - REVOGA o presente Edital de Credenciamento nº 002/SMDHC/2020, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, qual seja, a inexistência de propostas nos termos previstos no Edital;

## COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE (CMDJ), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 16.120, de 14 de janeiro de 2015, informa o adiamento da realização da 2ª Reunião Extraordinária de 2020, para o dia 27 de maio, quarta-feira, das 09h00 às 12h00, em formato virtual, via Plataforma Teams, a ser disponibilizada pela Coordenação de Políticas para Juventude.

PAUTAS DE REUNIÃO  
01. Covid-19 e os impactos na juventude;  
02. Conferência Nacional de Juventude;  
03. Informes gerais.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP

**PUBLICAÇÃO Nº 040/CMDCA-SP/2020**  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA:

Considerando o Decreto Municipal nº 59.450/2020, que antecipeou feriados municipais para 20/05 e 21/05, estabelecendo ponto facultativo em 22/05;

Considerando a possível aprovação do Projeto de Lei nº 351/2020 pela Assembleia Legislativa, que antecipa um feriado estadual para 25/05;

Comunica que a reunião prevista para 25/05/2020 ocorrerá em 01/06/2020, via videoconferência entre os conselheiros do CMDCA, utilizando o aplicativo Microsoft Teams - das 14h às 17h, com a seguinte pauta:

1. Informes
- 1.1 Conselhos Tutelares
2. CPR
- 2.1 Concessão e Renovação de Registros no CMDCA
3. Mesa Diretora
- 3.1 Minuta de Resolução para chamamento do Grupo de Trabalho sobre Conselhos Tutelares
- 3.2 Procedimento administrativo para análise de conduta incompatível de Conselheiro

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL Nº 03/SG/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO**

**OBJETO:** Recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSp) e destinadas exclusivamente à produção da cerimônia em ambiente virtual e à premiação de até 25 (vinte e cinco) participantes vencedores do Premia Sampa 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas expressas nos artigos 2º, inciso III e 13 ao 17 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, e

CONSIDERANDO que o Premia Sampa, instituído pela Portaria Conjunta nº 5/SMG-SMIT/2018, publicada no DOC de 09/08/2018, tem como objetivo reconhecer e promover publicamente as melhores e mais inovadoras práticas de gestão pública no município de São Paulo, valorizando iniciativas que contribuam para a melhoria do serviço público e que resultem em benefícios para os cidadãos;

CONSIDERANDO que a cerimônia do Premia Sampa 2020 reunirá, por meio virtual, representantes de instituições públicas e da sociedade civil de São Paulo, com os objetivos de:

- (i) valorizar os servidores públicos municipais, divulgando suas ações internas e práticas de inovação no governo municipal;
- (ii) incentivar a troca de experiências entre unidades de inovação pública, promovendo a criação de parcerias para incentivar a experimentação na Administração Pública;
- (iii) dar visibilidade ao tema de inovação pública e experimentação dentro da Prefeitura de São Paulo;
- (iv) consolidar a cultura de inovação na Administração Pública Municipal;
- (v) criar condições concretas para que o poder público desenvolva soluções inteligentes focadas na construção de uma cidade mais humana.

CONSIDERANDO que o Premia Sampa 2020 contempla 5 (cinco) categorias (larga escala, iniciativas locais, políticas públicas, processos internos e inovação aberta), e que em cada categoria serão eleitas 1 (uma) iniciativa em primeiro lugar, 1 (uma) iniciativa em segundo lugar e 1 (uma) iniciativa em terceiro lugar;

CONSIDERANDO que, para cada equipe classificada em primeiro lugar na sua categoria, serão premiados até 5 (cinco) integrantes;

CONSIDERANDO o disposto na regulamentação do Premia Sampa 2020, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio eletrônico da PMSp <http://premiassampa.prefeitura.sp.gov.br/>;

CONSIDERANDO que as bancas de avaliação dos projetos finalistas já ocorreram presencialmente em no mês de março de 2020 na sede da Escola Municipal de Administração Pública - Emasp, com participação de comissão julgadora designada para esse fim;

**TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar o presente edital, visando ao recebimento de doação de bens, serviços ou direitos destinados à produção da cerimônia em ambiente virtual, bem como à premiação de até 25 (vinte e cinco) participantes vencedores do Premia Sampa, edição de 2020.

#### 1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objeto disciplinar o processamento e o recebimento de doações de bens, direitos ou serviços descritos na listagem prevista no Anexo II deste edital, os quais serão destinados exclusivamente à produção da cerimônia em ambiente virtual, bem como à premiação de até 25 (vinte e cinco) participantes vencedores do Premia Sampa, edição de 2020.

1.2. O recebimento de bens, serviços ou direitos em doação previstos neste edital deverá ser formalizado em processo ad-

ministrativo eletrônico, dele devendo constar todos os dados e documentos pertinentes a este Chamamento Público Específico.

#### 2. Condições de participação e vedações

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país poderá participar deste Chamamento Público Específico, desde que apresentados os documentos exigidos e observadas as demais normas preconizadas neste edital e na legislação vigente.

2.2. Excetuam-se do disposto no item 2.1 as empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal nº 9.294/1996 e na Lei Municipal nº 12.643/1998.

#### 3. Da apresentação da proposta

3.1 A proposta deverá ser apresentada nos termos deste edital e ser instruída com a seguinte documentação:

- 3.1.1. Se pessoa jurídica:
  - a) Cópia dos atos constitutivos (contrato social, estatuto ou ato equivalente), devidamente registrados;
  - b) Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
  - c) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Paulo ou declaração de que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
  - e) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF) dos representantes legais da proponente;
  - f) Ficha de apresentação de proposta – Anexo I deste edital, devidamente preenchida e instruída, contendo a descrição do bem, direito ou serviço a ser doado dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo II deste edital.
- 3.1.2. Se pessoa física:
  - a) Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF);
  - b) Cópia do comprovante de endereço;
  - c) Declaração, sob as penas da lei, de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
  - d) Ficha de apresentação de proposta – Anexo I deste edital, devidamente preenchida e instruída, contendo a descrição do bem, direito ou serviço a ser doado dentre aqueles previstos na listagem constante do Anexo II deste edital.

3.2 Sem prejuízo da documentação indicada no item acima, os proponentes deverão instruir a proposta com os seguintes documentos:

3.2.1. No caso de doação de bem: Descrição detalhada do bem e comprovação de propriedade legítima de propriedade, acompanhada da documentação fiscal, se houver. Caso não seja possível apresentar a documentação fiscal correspondente, deverá ser apresentada declaração de propriedade acompanhada de informação do valor estimado atualizado do bem ofertado em doação;

3.2.2. No caso de doação de serviço ou direito: apresentar declaração com a descrição detalhada do serviço ou direito ofertado em doação e o seu valor estimado atualizado.

3.3 A proposta será endereçada à Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Conjunta nº 27/SG-SMIT/2019, através do e-mail [premiassampa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:premiassampa@prefeitura.sp.gov.br), e deverá ser entregue até às 18 horas do dia 08/06/2020, com a menção expressa ao número deste Chamamento Público Específico.

**4. Condições gerais das propostas e das doações**  
4.1. Para a realização da cerimônia de premiação do Premia Sampa 2020, poderão ser doados serviços ou direitos relativos à produção do evento em ambiente virtual, conforme sugestões previstas no Anexo II.

4.1.1. As doações selecionadas devem estar disponíveis até o dia 17/06/2020. O proponente deverá formalizar a respectiva disponibilidade mediante envio de correspondência eletrônica ao e-mail [premiassampa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:premiassampa@prefeitura.sp.gov.br).

4.2. Para a exclusiva premiação de até 25 (vinte e cinco) participantes vencedores do Premia Sampa 2020, poderão ser doados, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 25 (vinte e cinco) bens, serviços ou direitos, conforme sugestões previstas no Anexo II.

4.2.1. As doações de serviços e direitos selecionadas devem estar disponíveis até o dia 24/06/2020. O proponente deverá formalizar a disponibilidade através do e-mail [premiassampa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:premiassampa@prefeitura.sp.gov.br).

4.2.2. As doações de bens devem estar disponíveis para entrega, na Secretaria de Gestão, na Rua Boa Vista, 280 - 5º andar, Centro, São Paulo/SP, em até 30 (trinta) dias corridos após o término do estado de emergência estabelecido pelo Decreto Municipal nº 59.283/2020.

4.3. Os direitos e serviços a serem doados deverão ser exercidos/prestados no ano de 2020, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Premia Sampa e acordada com a doadora.

#### 5. Data e critérios de seleção e julgamento das propostas

5.1. Competirá à Comissão Organizadora do Premia Sampa instituída pela Portaria Conjunta nº 27/SG-SMIT/2019 selecionar e julgar as propostas de doação.

5.2. Para avaliação e seleção das melhores propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade entre a proposta apresentada e o escopo do objetivo do Premia Sampa;
- b) Valor econômico dos itens previstos na proposta.

5.3. A Comissão avaliará e julgará as propostas recebidas em sessão pública, que se realizará no dia 10/06/2020, às 10 horas, por videoconferência, em endereço eletrônico a ser previamente informado por e-mail a todos os participantes e interessados.

5.4. Caso haja necessidade de análise técnica das propostas, a sessão poderá ser suspensa e retomada em prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

5.5. As propostas que não atenderem aos termos deste edital serão indeferidas pela Comissão.

5.6. Na hipótese de existirem propostas complementares e não conflitantes, todas poderão ser aceitas pela Comissão e objeto de celebração de Termo de Doação, respeitado, nos casos de doações destinadas exclusivamente à premiação dos vencedores do Premia Sampa 2020, o limite de 25 (vinte e cinco) bens, serviços ou direitos.

5.7. No encerramento da sessão pública, a Comissão elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha das propostas, sendo que essa ata será disponibilizada, na íntegra, na página do órgão competente para o recebimento da doação no site da PMSp e de forma resumida no Diário oficial da Cidade – DOC.

#### 6. Da homologação do Chamamento Público Específico

6.1. A homologação do resultado deste Chamamento Público Específico obedecerá ao disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 58.102/2018.

#### 7. Das disposições finais

7.1. Sem prejuízo do disposto neste edital, aplica-se ao processamento deste Chamamento Público Específico o regimento previsto nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 58.102/2018.

7.2. As comunicações entre as pessoas físicas ou jurídicas participantes e a PMSp ocorrerão, no âmbito deste Chamamento, por meio de mensagem endereçada ao e-mail informado na Ficha de Apresentação da Proposta constante do Anexo I deste edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Portaria Conjunta nº 27/SG-SMIT/2019, a qual deverá interpretar as regras previstas neste edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

7.4. Os interessados poderão obter informações adicionais ou esclarecimentos a respeito deste edital junto à equipe da Comissão Organizadora pelo e-mail [premiassampa@prefeitura.sp.gov.br](mailto:premiassampa@prefeitura.sp.gov.br).

7.5. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador ou logomarca nos materiais de divulgação do Premia Sampa, de acordo com as especificações estabelecidas por SG e SMIT e obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

#### ANEXOS AO EDITAL

##### ANEXO I – FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**1. Dados da pessoa física ou jurídica:**  
Nome ou razão social: \_\_\_\_\_  
CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: ? \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**2. Descrição do bem, serviço ou direito a ser doado:**  
Pelo presente, venho demonstrar interesse na doação dos seguintes, bens, serviços ou direitos especificados no Anexo II deste edital.

- XXXX (especificação detalhada)  
**3. Informar e assinalar com X a situação que se encontra:**

( ) Os documentos fiscais dos bens doados integram a presente proposta.

( ) Não possuo os documentos fiscais dos bens ou serviços, pelo que declaro ter propriedade legítima dos mesmos.

4. Valor estimado atualizado de mercado: R\$ \_\_\_\_\_ (também por extenso, com duas casas decimais depois da vírgula).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Específico nº 03/SG/2020 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Municipal, ressalvado o disposto no item 7.5 deste edital.

Local e data \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Cargo (se pessoa jurídica) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

#### ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS OU DIREITOS A SEREM DOADOS À PMSp E DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PRODUÇÃO DA CERIMÔNIA EM AMBIENTE VIRTUAL, E À PREMIAÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PARTICIPANTES VENCEDORES DO PREMIA SAMPAA

Sugestão dos bens, serviços ou direitos a serem doados para a produção da cerimônia:

\* Cerimonialista para ser o responsável pelo andamento da cerimônia de premiação, e para prezar por sua organização em ambiente virtual;

\* Produtor(a) de eventos com especialidade em eventos virtuais, para auxiliar no planejamento, logística e administração da cerimônia;

\* Gestão audiovisual, para preparação da plataforma virtual e transmissão do evento para os participantes durante a cerimônia;

\* Edição de vídeos a serem utilizados na abertura e encerramento da cerimônia online durante a cerimônia;

\* Apresentação cultural (dança, música, peça de teatro) que possa ser realizada de forma remota durante a cerimônia;

\* Serviço de acessibilidade, tais como libras e Audiodescrição, que possa ser realizado de forma remota durante a cerimônia;

Sugestão dos bens, serviços ou direitos a serem doados para a premiação dos participantes vencedores do Premia Sampa:

\* Troféus a serem destinados para os projetos vencedores.

\* Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso de graduação (autorizado e reconhecido pelo MEC), na modalidade à distância;

\* Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso de pós-graduação (autorizado e reconhecido pelo MEC), na modalidade à distância;

\* Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso livre de idioma, na modalidade à distância;

\* Bolsa de estudo de 100% de desconto sobre o valor integral de curso livre voltado a educação executiva, na modalidade à distância;

\* Pacote de serviços de coaching e/ou mentoring, com sessões a serem realizadas na modalidade à distância;

#### ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PRODUÇÃO DA CERIMÔNIA EM AMBIENTE VIRTUAL, E À PREMIAÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) PARTICIPANTES VENCEDORES DO PREMIA SAMPAA – EDIÇÃO 2020

PROCESSO SEI nº \_\_\_\_\_  
TERMO DE DOAÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ - SG